



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, tendo em vista o que dispõe o art. 19 da Lei Federal n. 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.451/2022, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – Reurb-E, da área situada no Bairro Centro, na Avenida Heraclides de Lima Gomes, no loteamento Constantino Piovesan, neste Município, com as seguintes características:

"uma fração de terras urbanas sem benfeitorias com superfície de 11.239,58m<sup>2</sup>, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, lado ímpar, esquina com a Rua nº 26, distrito sede de Boa Vista do Incra – RS, no quarteirão formado pela Avenida Heraclides de Lima Gomes, rua sem denominação (04), rua sem denominação (05) e rua nº 26, medindo e confrontando: ao NORTE, onde faz frente, na extensão de 161,75m, junto a Avenida Heraclides de Lima Gomes; ao LESTE, na extensão de 70,95m, junto a rua sem denominação (04); ao SUL, na extensão de 165m junto a rua sem denominação (05); ao OESTE, na extensão de 66,90m junto a rua nº 26."

A área é representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 38.556, do Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para a Comissão de Regularização Fundiária Urbana no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes nº. 2750 Bairro Centro, nesta cidade,

  
Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Fone (055) 3613-1202-CEP 98120-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal  
Comissão de Regularização Fundiária Urbana - REURB



---

nos dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme-lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e art. 18 da Lei Municipal nº 1.451/2022.

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Boa Vista do Incra, 20 de julho de 2022.



Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal.

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome:

CPF:

---

Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Fone (055) 3613-1202-CEP 98120-000

